

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE ABRIL DE 2024

Nº 075

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 438/2024 - GP, 22 de abril de 2024.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a realização do 4º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN, que se realizará nos dias 24 a 26 de abril de 2024, Aracaju/SE;

CONSIDERANDO que a servidora LEILA MARIA DE VALENÇA SILVA foi designada como representante do município de São Gonçalo do Amarante/RN para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde e

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de diárias, conforme descrito no Ofício nº 041/2024 - CMS/SGA e demais especificações do Memorando Eletrônico nº 8.876/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) à servidora LEILA MARIA DE VALENÇA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5194, para cobertura de despesas com a viagem à Aracaju/SE, que compreenderá o período de deslocamento e do evento - 23 de abril de 2024 a 27 de abril de 2024, a fim de participar 4º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA 439/2024 - GP, 22 de abril de 2024.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a realização do 4º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN, que se realizará nos dias 24 a 26 de abril de 2024, Aracaju/SE;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS foi designada como representante do município de São Gonçalo do Amarante/RN para atuar como Usuária e

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de diárias, conforme descrito no Ofício nº 041/2024 - CMS/SGA e demais especificações do Memorando Eletrônico nº 8.876/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS, Agente Administrativo, matrícula nº 006, para cobertura de despesas com a viagem à Aracaju/SE, que compreenderá o período de deslocamento e do evento - 23 de abril de 2024 a 27 de abril de 2024, a fim de participar 4º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA 440/2024 - GP, 22 de abril de 2024.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a realização do 4º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN, que se realizará nos dias 24 a 26 de abril de 2024, Aracaju/SE;

CONSIDERANDO que a servidora RENILDA MARCELINO DA SILVA foi designada como representante do município de São Gonçalo do Amarante/RN para atuar como Trabalhador de Saúde e

CONSIDERANDO o pedido de pagamento de diárias, conforme descrito no Ofício nº 041/2024 - CMS/SGA e demais especificações do Memorando Eletrônico nº 8.876/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) à servidora RENILDA MARCELINO DA SILVA, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 175, para cobertura de despesas com a viagem à Aracaju/SE, que compreenderá o período de deslocamento e do evento - 23 de abril de 2024 a 27 de abril de 2024, a fim de participar 4º Encontro do Fórum da Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024  
Processo nº 3741/2024

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da empresa Argus Assessoria e Eventos de Turismo Ltda, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.505.964/0001-33, com sede ao Rua Ipanguaçu, nº 1155, Sala S, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-030, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento da locação, montagem e desmontagem de estrutura, para acomodar a participação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na 10ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN), a realizar-se nos dias 26 e 27 de abril de 2024, no Centro de Convenções de Natal, conforme Termo de Referência, anexo, no valor total R\$ de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), com valor do m² (metro quadrado) de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2375 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2024  
JADER TORRES JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**CONTRATO Nº167/2024**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024**  
**Processo nº 3508/2024**

A Secretária Municipal de Educação do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da Empresa R4 ENSINO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 39.475.664/0001-42, com sede na Tv. Manoel Marques, nº 526, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000, e-mail: [enaersoncb@hotmail.com](mailto:enaersoncb@hotmail.com), Telefone: (84) 8722-8873, neste ato representada pela Senhora Roseane Câmara da Silva Bezerra, brasileira, residente e domiciliado à Rua Parnamirim, nº 20, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN, denominada **CONTRATADA**, objetivando a Contratação de empresa especializada em consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos e análise de políticas educacionais, a fim de propor soluções para construir e aprimorar políticas da rede municipal de ensino destinados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de profissionais para elaboração do documento final (Currículo Escolar Municipal de Educação)	03	10.000,00	30.000,00
02	Fotocópia	20.000	0,35	7.000,00
03	Locação de equipamentos como: Datashow, telão, notebooks, mesas, cadeiras e decoração dos ambientes dos encontros.	10	1.000,00	10.000,00
04	Contratação de transporte para locomoção de formadores/palestrantes.	10	250,00	2.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 49.500,00</b>				

Totalizando a importância de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1550 - Transferência do Salário-Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.264 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de 2024.  
 Maria Marluce de Paula Araújo  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROSEANE CAMARA DA SILVA BEZERRA  
 R4 ENSINO E CONSULTORIA LTDA  
 CONTRATADA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024**  
**Processo nº 3508/2024**

A Secretária Municipal de Educação do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da Empresa R4 ENSINO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 39.475.664/0001-42, com sede na Tv. Manoel Marques, nº 526, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000, e-mail: [enaersoncb@hotmail.com](mailto:enaersoncb@hotmail.com), Telefone: (84) 8722-8873, neste ato representada pela Senhora Roseane Câmara da Silva Bezerra, brasileira, residente e domiciliado à Rua Parnamirim, nº 20, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN, denominada **CONTRATADA**, objetivando a Contratação de empresa especializada em consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos e análise de políticas educacionais, a fim de propor soluções para construir e aprimorar políticas da rede municipal de ensino destinados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1550 - Transferência do Salário-Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos. 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.264 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de 2024.  
 Maria Marluce de Paula Araújo  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SAAE

**PORTARIA Nº 063/2024/SAAE/SGA, de 22 de abril de 2024.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município no processo 082/2024/SAAE/SGA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora Valência de Oliveira Simões, matrícula n.º 013, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para o Tratamento de Saúde, por 64 (sessenta e quatro) dias, compreendendo o período 10.04.2024 a 12.06.2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
 Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 064/2024/SAAE/SGA, de 22 de ABRIL de 2024.**

Concessão do 4º Adicional por Tempo de Serviço

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer do processo nº 293/2024/SEMARH.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Francisco de Assis Vitorino, matrícula nº 2088, do quadro de servidores cedidos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 04 (quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024  
EXTRATO ARP Nº 15/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços perfuração e instalação de poços tubulares para atender as demandas necessárias do SAAE/SGA.

NOME: JRD SOLUCOES EM AGUA E PUBLICIDADE LTDA					
ENDEREÇO: ST SRIA II QE 28 CJ O LT 45, GUARA, BRASILIA					
CNPJ: 47.234.177/0001-16				E-MAIL: samuel_morais01@hotmail.com	
CD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73373	NA PRESTACAO DE SERVICOS PERFORACAO, E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES DE ATE 100M DE PROFUNDIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS PERFORACAO, E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES DE ATE 100M DE PROFUNDIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSARIAS DO SAAE/SGA., ONDE A PLANILHA COM A DESCRICAO DOS MATERIAIS E DA COMPOSICAO DE PRECO ENCONTRA-SE NO ANEXO III DO TERMO DE REFERENCIA	3.000,00M	M	R\$ 520,00	R\$1.560.000,00

**LICENÇAS**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LS)**

Anderson Alessandro Andrade Barbosa, CPF: 095.233.374-08, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 19/04/2027 a Licença simplificada - LS em favor da Oficina Auto elétrica, localizada (Rua dos Amarantos, Loteamento Cidade das Flores, Lote 10, Quadra 05, Jardins, CEP: 59.293-546, São Gonçalo do Amarante/RN).

Anderson Alessandro Andrade Barbosa  
Proprietário

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

ML2-EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, 28.090.722/0001-01, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 18.04.2027 a Renovação de Licença Simplificada - 001/2024 em favor da construção do Condomínio Residencial Multifamiliar denominado "Mirantes Green Park", constituído por 1.440 unidades habitacionais, distribuídas em 49 torres, com um total de 90 blocos, localizado na Rodovia Mário Covas (BR 101 – Norte), nº 4224, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

JOSE LUIS PISANO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br